



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.575 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Material de Consumo", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08070202.05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 50.000,00
09.02.08421882.11.3120 - Material de Consumo	<u>Cz\$ 50.000,00</u>
Total	<u>Cz\$ 100.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de Junho de 1986, nos termos do art.43, §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 701, de 24/08/86.